LEI Nº 53, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1951.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do prêmio ao "maior cultivador de trigo do Município", instituído pela Lei nº 63, de 28/6/1948.

Art. 2º. Como recurso para ocorrer ao pagamento correspondente ao credito supra o Sr. Prefeito Municipal poderá usar parte das subvenções orçamentárias saga em apólices emitidas por autorização da lei nº 18, deste ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 10 de dezembro de 1951.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO